

De ordem, copia à Coord.
Técnica do PLOA 2015 e ao
Kaua
11/11/2014

MP / GM
03000.005118/2014-26
11 / 11 / 2014

Ofício nº 299 /2014-MP

Brasília, 11 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **DEVANIR RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães – Anexo II, Ala “C”, sala 08- Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Retificação dos incisos VIII, alínea “b”, XI, alínea “a”, itens 1 e 2, e XXI, do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015, PLOA-2015.

Senhor Presidente,

Em virtude da necessidade de retificação da alínea “b” do inciso VIII, dos itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso XI e de inclusão de parte das informações exigidas no item 1 da alínea “a” do referido inciso, bem como do inciso XXI das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015, de que trata o art. 10 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 – PLDO-2015, enviadas por intermédio da Mensagem nº 271, de 12 de setembro de 2014, solicito a Vossa Excelência promover os referidos ajustes conforme exposto na Nota Técnica nº 411/SEAFI/SOF/MP, de 5 de novembro de 2014, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal – SOF
Secretaria Adjunta de Assuntos Fiscais – SEAFI
Coordenação-Geral de Avaliação da Receita Pública – CGARP

NOTA TÉCNICA Nº 411/SEAFI/SOF/MP

ASSUNTO: Retificação dos incisos VIII, alínea “b”, XI, alínea “a”, itens 1 e 2, e XXI, do Anexo II das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015, PLOA-2015.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 - PLDO-2015, estabelece em seu Anexo II a relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015 - PLOA-2015, que foram encaminhadas ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 271, de 12 de setembro de 2014. Entretanto, como foram detectadas incorreções nas informações referentes ao item VIII, alínea “b”, e aos itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso XI, e ausência de parte das informações exigidas no item 1 da alínea “a” do inciso XI, bem como no inciso XXI, é necessária a correção/inclusão das mesmas no rol das informações complementares ao PLOA-2015.

ANÁLISE

2. Após o Poder Executivo encaminhar, por meio da Mensagem nº 271, de 12 de setembro de 2014, as Informações Complementares ao PLOA-2015, foram detectadas algumas incorreções e ausência de parte das informações exigidas.

3. Nesse sentido, é necessário substituir e/ou incluir quadro, valores e/ou projeções mensais, estimativa mensal e parâmetros, conforme a relação constante do Anexo II do PLDO-2015:

VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

• Substituição do Quadro I, que apresentava uma incorreção no dado sobre a arrecadação das regiões sul e sudeste;



XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

- Substituição dos valores mensais da receita previdenciária entre 2012 e 2017, em função de erro de vinculação na planilha original; e
- Inclusão da estimativa mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB para o exercício de 2014, acompanhada de Nota Metodológica para o mesmo exercício, assim como da Nota Metodológica das projeções para 2015, devido a problema na consolidação dos documentos originais;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

- Substituição da projeção mensal de 2015 a 2017 das receitas de concessões e permissões e da respectiva Nota Metodológica, em função de erro material;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão



Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

- Inclusão de vários parâmetros ausentes do rol de informações complementares enviado em 12 de setembro do corrente, devido a problema na consolidação dos documentos.

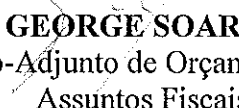
ENCAMINHAMENTO

4. Frente às razões expostas, seguem em anexo a esta Nota os itens incluídos e retificados, e sugere-se o seu encaminhamento à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP, para posterior envio ao Congresso Nacional.

Brasília, 5 de novembro de 2014.


ANA BEATRIZ SABBAG CUNHA PEREIRA
Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública

De acordo. Sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/GM/MP.


GEORGE SOARES
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais



PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015
 "VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.182.635	5.811.491	54.084.465	52.677.563	9.670.378	123.426.532
Agricultura	2.081.378.669	2.019.289.293	3.468.463.049	11.623.704.268	8.769.934.313	27.962.769.592
Assistência Social	312.307.106	2.265.919.423	1.877.999.595	13.096.223.424	3.706.104.330	21.258.553.878
Ciência e Tecnologia	454.958.413	1.212.504.142	740.116.509	12.484.938.227	2.904.703.642	17.797.220.934
Comércio e Serviço	21.465.783.104	7.316.315.288	4.396.135.921	30.878.989.455	11.965.556.838	76.022.780.606
Comunicações	34.857.632	102.563.858	47.023.087	800.261.338	201.308.444	1.186.014.358
Cultura	81.867.422	200.737.127	346.212.280	2.601.627.442	503.568.476	3.734.012.747
Defesa Nacional	2.074.035	5.271.206	3.712.827	43.632.025	10.405.557	65.095.650
Desporto e Lazer	11.798.701	40.028.226	17.429.995	899.811.914	98.200.065	1.067.268.901
Direitos da Cidadania	7.061.461	35.213.848	33.821.863	446.206.711	122.600.347	644.904.230
Educação	445.588.769	1.380.139.404	759.872.453	5.299.981.388	1.483.251.591	9.368.833.606
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	66.179.036	1.730.091.614	928.721.389	2.774.849.554	414.849.104	5.914.690.697
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	0	0	0	0	5.910	5.910
Habituação	172.385.432	983.104.593	582.258.623	6.056.328.552	1.428.964.074	9.223.041.274
Indústria	9.448.408.744	7.806.764.620	1.570.931.210	10.164.091.377	4.368.789.236	33.358.985.186
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Organização Agrária	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Saúde	785.380.238	2.454.524.182	2.304.094.088	17.017.558.045	2.544.030.382	25.105.586.956
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	779.190.614	4.518.164.288	2.942.989.636	30.241.768.429	6.533.214.586	45.015.327.552
Transporte	88.266.629	341.969.229	106.898.590	3.542.052.413	381.407.423	4.460.594.284
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	36.240.514.371	32.436.319.474	20.181.426.468	148.030.653.149	45.456.167.998	282.345.081.459
ARRECAÇÃO	32.140.552.247	93.415.761.693	158.082.123.867	870.110.227.804	184.196.566.369	1.337.945.231.981



PLDO 2015, Anexo II, inciso X, a.1, das Informações Complementares ao PLOA-2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;

Receita Previdenciária

RS mil

ANO	MÊS	Contribuição sobre a folha de pagamento	Contribuição sobre a Receita Bruta	Compensação prevista na Lei nº 12.546/2011	Demais *	TOTAL
2012	Janeiro	20.641.083,79	99.714,39	-	2.610.608,13	23.351.406,31
	Fevereiro	20.520.004,33	85.849,22	-	472.314,08	21.078.167,64
	Março	20.783.808,52	105.505,02	-	3.549.561,20	24.438.874,74
	Abril	21.403.445,94	137.663,00	-	2.430.174,11	23.971.283,04
	Maió	21.638.984,99	209.236,02	-	2.292.784,81	24.141.005,82
	Junho	21.395.344,26	216.171,86	-	2.372.169,88	23.983.686,01
	Agosto	21.727.331,00	216.039,40	-	2.642.668,03	24.586.038,43
	Setembro	22.173.442,95	227.057,76	-	2.498.876,31	24.899.377,02
	Outubro	20.954.925,00	458.025,52	-	2.590.836,12	24.003.786,64
	Novembro	21.906.977,38	449.953,55	-	2.407.882,33	24.764.813,26
	Dezembro	21.792.701,06	484.454,06	-	2.636.897,25	24.914.052,37
	TOTAL		271.149.520,43	3.198.516,03	1.790.000,00	29.110.768,17
2013	Janeiro	22.361.527,62	488.487,88	-	2.760.011,28	25.610.026,77
	Fevereiro	21.410.010,67	694.977,44	-	2.380.075,59	24.485.063,70
	Março	21.794.520,21	698.633,18	-	2.662.641,89	25.155.795,27
	Abril	22.530.276,45	804.184,03	1.912.610,00	2.526.626,19	27.773.696,67
	Maió	22.659.956,36	1.078.075,97	634.600,00	2.698.445,82	27.071.078,15
	Junho	22.022.868,38	1.107.745,99	961.240,00	2.623.488,67	26.715.343,05
	Julho	22.968.654,83	980.851,42	808.110,00	2.522.569,23	27.280.185,48
	Agosto	22.945.005,22	1.038.333,76	907.050,00	2.672.711,45	27.563.100,43
	Setembro	22.956.754,79	1.044.132,21	979.330,00	2.720.491,33	27.700.708,34
	Outubro	24.219.542,43	1.086.013,42	847.530,00	2.625.292,34	28.778.378,19
	Novembro	23.532.489,48	1.120.906,51	963.290,00	2.807.578,69	28.424.264,68
	Dezembro	39.129.534,14	1.245.975,57	1.005.960,00	3.128.074,80	44.509.544,51
TOTAL		288.531.140,59	11.388.317,38	9.019.720,00	32.128.007,28	341.067.185,25
2014	Janeiro	19.086.547,78	1.306.722,04	968.360,10	3.168.208,40	24.529.838,32
	Fevereiro	20.271.209,19	1.348.904,79	984.480,00	2.713.775,99	25.318.369,97
	Março	19.972.476,97	1.423.031,48	1.002.580,00	2.631.209,55	25.029.298,00
	Abril	20.440.526,25	1.618.883,31	2.221.770,00	2.518.083,58	26.799.263,14
	Maió	20.848.267,14	1.496.352,32	1.321.730,00	2.937.491,40	26.603.840,85
	Junho	20.604.511,45	1.591.313,96	1.717.580,00	2.964.839,57	26.878.244,98
	Julho	20.906.976,14	1.562.314,06	1.558.530,00	2.789.203,32	26.817.023,53
	Agosto	23.324.836,96	1.593.560,34	236.247,32	3.816.740,07	28.971.384,70
	Setembro	23.311.197,94	1.625.431,55	255.073,14	3.884.971,67	29.076.674,30
	Outubro	24.634.224,37	1.657.940,18	220.744,93	3.749.023,66	30.261.933,14
	Novembro	23.923.479,41	1.691.098,99	250.895,41	4.009.335,94	29.874.809,74
	Dezembro	40.224.742,23	1.724.920,97	262.009,10	4.467.017,35	46.678.689,65
TOTAL		277.548.995,83	18.640.473,98	11.000.000,00	39.649.900,51	346.839.370,33



ANO	MÊS	Contribuição sobre a folha de pagamento	Contribuição sobre a Receita Bruta	Compensação prevista na Lei nº 12.546/2011	Demais *	TOTAL
2015	Janeiro	21.222.511,96	1.738.030,37	1.138.112,28	3.514.497,20	27.613.151,80
	Fevereiro	22.590.592,33	1.751.239,40	1.228.804,91	3.030.701,02	28.601.337,66
	Março	22.324.402,19	1.764.548,82	1.063.430,13	3.390.510,59	28.542.891,72
	Abril	23.058.470,06	1.777.959,39	1.208.678,88	3.217.313,18	29.262.421,50
	Mai	23.366.072,03	1.791.471,88	1.262.218,65	3.436.102,00	29.855.864,56
	Junho	23.184.931,38	1.805.087,06	1.215.040,54	3.340.654,32	29.545.713,30
	Julho	23.479.103,51	1.818.805,73	1.235.266,83	3.212.147,20	29.745.323,26
	Agosto	26.222.701,43	1.832.628,65	1.257.977,63	3.403.332,80	32.716.640,51
	Setembro	26.229.300,86	1.846.556,63	2.787.744,57	3.464.173,95	34.327.776,01
	Outubro	27.741.447,98	1.860.590,46	1.658.428,03	3.342.951,04	34.603.417,51
	Novembro	26.964.421,22	1.874.730,94	2.155.117,01	3.575.067,79	34.569.336,97
	Dezembro	45.341.652,89	1.888.978,90	1.955.550,55	3.983.175,79	53.169.358,13
TOTAL		311.725.607,85	21.750.628,21	18.166.370,00	40.910.626,87	392.553.232,93
2016	Janeiro	22.659.181,25	1.903.524,04	1.659.555,44	4.202.536,20	30.424.796,93
	Fevereiro	24.122.198,46	1.918.181,17	1.791.800,26	3.624.026,43	31.456.206,33
	Março	23.836.901,99	1.932.951,17	1.550.656,55	4.054.276,52	31.374.786,23
	Abril	24.621.654,98	1.947.834,89	1.762.453,18	3.847.171,97	32.179.115,03
	Mai	24.950.178,16	1.962.833,22	1.840.523,00	4.108.793,45	32.862.327,82
	Junho	24.755.849,13	1.977.947,04	1.771.729,53	3.994.659,81	32.500.185,50
	Julho	25.069.994,02	1.993.177,23	1.801.222,80	3.840.994,64	32.705.388,69
	Agosto	28.004.477,39	2.008.524,69	1.834.338,89	4.069.608,96	35.916.949,94
	Setembro	28.010.971,53	2.023.990,33	4.064.991,44	4.142.361,08	38.242.314,39
	Outubro	29.628.063,09	2.039.575,06	2.418.261,63	3.997.406,17	38.083.305,95
	Novembro	28.796.238,67	2.055.279,79	3.142.516,10	4.274.964,80	38.268.999,36
	Dezembro	48.455.231,12	2.071.105,44	2.851.515,28	4.762.968,79	58.140.820,63
TOTAL		332.910.939,80	23.834.924,06	26.489.564,10	48.919.768,83	432.155.196,79
2017	Janeiro	25.270.845,20	2.086.224,51	1.659.555,44	4.677.061,40	33.693.686,54
	Fevereiro	26.901.397,02	2.101.453,95	1.791.800,26	4.033.229,78	34.827.881,01
	Março	26.584.753,61	2.116.794,56	1.550.656,55	4.512.061,13	34.764.265,85
	Abril	27.459.908,02	2.132.247,16	1.762.453,18	4.281.571,57	35.636.179,93
	Mai	27.826.944,67	2.147.812,57	1.840.523,00	4.572.733,77	36.388.014,02
	Junho	27.611.662,09	2.163.491,60	1.771.729,53	4.445.712,85	35.992.596,08
	Julho	27.962.714,89	2.179.285,09	1.801.222,80	4.274.696,73	36.217.919,51
	Agosto	31.232.223,03	2.195.193,87	1.834.338,89	4.529.124,82	39.790.880,61
	Setembro	31.240.656,15	2.211.218,78	4.064.991,44	4.610.091,67	42.126.958,04
	Outubro	33.042.931,17	2.227.360,68	2.418.261,63	4.448.769,31	42.137.322,79
	Novembro	32.117.706,28	2.243.620,41	3.142.516,10	4.757.668,20	42.261.511,00
	Dezembro	54.014.442,22	2.259.998,84	2.851.515,28	5.300.774,68	64.426.731,03
TOTAL		371.266.184,37	26.064.702,04	26.489.564,10	54.443.495,90	478.263.946,40

* Inclui: Refits, Parcelamentos, FIES, Simples e Depósitos Judiciais.



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

i. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

**CONSOLIDADAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)**

PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2014

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2013 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)		PREVISÃO 2014 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRI AS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	20.280	(290)	19.990	1,0016	1,0916	20.904	511	21.414
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	35	-	35	1,0026	1,0176	36	-	36
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	24.718	1.340	26.058	-	-	27.339	622	27.962
I.P.I. - FUMO	2.610	-	2.610	1,0000	0,9184	2.756	66	2.822
I.P.I. - BEBIDAS	1.547	-	1.547	1,0000	1,0382	1.606	39	1.645
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.688	575	2.262	1,0507	0,9614	2.285	42	2.328
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.298	(66)	8.232	1,0023	1,0930	8.288	209	8.497
I.P.I. - OUTROS	10.576	831	11.407	1,0589	1,0264	12.403	266	12.670
IMPOSTO SOBRE A RENDA	144.851	(6.601)	138.250	-	-	155.403	3.508	158.910
IR - PESSOA FÍSICA	11.709	-	11.709	1,0766	1,0099	12.892	295	13.187
IR - PESSOA JURÍDICA	60.899	(6.431)	54.468	1,0632	1,0176	58.806	1.393	60.200
IR - RETIDO NA FONTE	72.243	(170)	72.073	-	-	83.704	1.819	85.523
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	38.966	-	38.966	1,1035	1,0000	44.220	981	45.201
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	18.369	-	18.369	1,2209	1,0712	24.025	463	24.488
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	9.411	-	9.411	1,0030	1,0268	9.692	237	9.929
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	5.498	(170)	5.328	1,0639	1,0175	5.767	138	5.906
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.768	-	14.768	1,0649	1,0176	16.003	372	16.375
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	756	-	756	1,0616	1,0000	802	19	821
NÃO CONVENIADO	623	-	623	1,0616	1,0000	661	16	677
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	133	-	133	1,0616	1,0000	141	3	145
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	108.842	(10.888)	97.954	1,0637	1,0176	104.991	2.466	107.458
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	27.194	(1.688)	25.506	1,0637	1,0176	27.379	640	28.020
CIDE - COMBUSTÍVEIS	32.050	(1.739)	30.311	1,0633	1,0175	32.748	757	33.504
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	29	-	29	1,0000	1,0592	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	290	-	290	1,0646	1,0176	314	7	321
RECEITAS DE LOTERIAS	9.852	(1.075)	8.777	-	-	9.258	18.114	27.373
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.041	-	2.041	1,0648	1,0000	2.122	-	2.122
DEMAIS	1.118	-	1.118	1,0022	1,0176	1.141	-	1.169
	6.693	(1.075)	5.618	1,0521	1,0143	5.995	18.086	24.082
TOTAL	383.666	(20.941)	362.725	-	-	395.177	27.016	422.194

R\$ 1.000.000,00



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dotação de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Recintas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

RECEITA BRUTA

Parâmetros SFE - Versão: 09/jul/14
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												PREVISITA					TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN-JUN	JUL-DEZ				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.426	3.084	3.058	2.956	2.954	2.671	3.286	3.601	3.206	3.770	3.582	3.969	18.150	21.414	39.565			
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4.976	3.566	3.784	4.018	4.118	4.031	4.510	4.657	4.548	4.672	4.748	4.826	37	36	72			
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.302	146	201	296	445	399	450	471	469	487	557	388	24.494	27.962	52.456			
IP.I. - FUMO	355	310	271	271	253	303	312	281	326	192	282	252	2.788	2.822	5.611			
IP.I. - AUTOMÓVEIS	346	299	359	391	373	354	366	373	394	416	398	381	1.812	1.645	3.457			
IP.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.343	1.182	1.217	1.265	1.291	1.105	1.331	1.471	1.294	1.535	1.435	1.431	2.122	2.328	4.450			
IP.I. - OUTROS	1.630	1.628	1.688	1.794	1.758	1.870	2.051	2.061	2.065	2.042	2.076	2.374	7.404	8.497	15.901			
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.740	18.329	21.896	33.142	21.053	23.978	27.195	21.348	21.646	30.193	26.196	32.333	10.368	12.670	23.038			
IR. - PESSOA FÍSICA	1.336	1.108	1.258	6.810	2.664	2.416	2.367	2.261	2.198	2.173	2.603	1.586	158.138	158.910	317.048			
IR. - PESSOA JURÍDICA	22.289	6.758	8.817	13.462	7.269	7.268	12.838	7.726	7.271	15.234	8.991	8.140	15.593	13.187	28.780			
IR. - RETIDO NA FONTE	16.115	10.462	11.821	12.870	11.120	14.293	11.990	11.361	12.176	12.786	14.603	22.607	65.863	60.209	126.062			
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.581	6.273	7.531	7.087	6.832	6.746	6.886	6.719	6.723	6.804	9.265	8.804	44.051	45.201	89.252			
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.378	2.324	2.183	3.002	2.412	5.599	2.710	2.680	3.034	3.034	3.054	9.955	44.051	45.201	89.252			
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.211	1.129	1.346	2.025	1.113	1.130	1.555	1.126	1.550	1.957	1.280	2.461	8.955	24.488	43.386			
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	945	756	761	756	763	817	838	837	870	970	1.004	1.387	18.898	9.929	18.883			
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.175	2.475	2.203	2.429	2.367	2.585	2.641	2.518	2.741	2.413	2.697	3.365	4.778	5.906	10.683			
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	12	13	13	13	11	19	16	16	99	66	98	14.233	16.375	30.608			
I.T.R. - CONVENIADO	11	10	11	11	10	9	15	13	13	82	54	80	75	821	896			
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	3	3	3	92	17	17	62	677	739			
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.573	15.336	15.244	15.192	15.989	16.308	17.216	17.360	17.443	17.463	18.460	19.516	95.642	107.458	158			
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.827	4.201	4.115	4.014	4.236	4.323	4.570	4.535	4.564	4.574	4.615	5.161	25.715	28.020	203.100			
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.669	3.613	4.353	7.069	3.883	4.019	6.768	4.222	3.979	8.206	4.389	5.941	34.605	33.504	53.735			
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4	-	68.109			
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	18	37	34	41	46	44	58	58	60	53	54	38	220	321	4			
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.751	1.037	960	1.152	1.140	1.155	1.368	1.604	2.259	2.649	2.363	2.694	7.194	27.373	541			
RECEITAS DE LOTERIAS	559	408	269	401	309	293	354	354	354	354	354	354	2.240	2.122	34.567			
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	266	202	173	212	194	187	187	182	180	214	165	241	1.206	1.169	4.363			
DEMAIS	926	427	517	539	636	702	827	15.504	1.725	2.081	1.845	2.100	3.748	24.082	2.375			
TOTAL	86.175	51.695	55.668	70.031	55.807	59.132	67.636	74.361	60.977	74.099	67.173	77.948	378.508	422.194	800.702			



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "j" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primitivas:

i. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso descobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA			PREVISITA			REALIZADA			PREVISITA			TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		JAN-JUN	JUL-DEZ
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(3)	(5)	(1)	(8)	(3)	(4)	(0)	(1)	(4)	(3)	(3)	(1)	(24)	(12)	(35)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	8	14	16	30	9	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	31	(0)	31
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(243)	(143)	(86)	(196)	(57)	14	(0)	(16)	(21)	(43)	(72)	(7)	(71)	(167)	(878)
IP.I. - FUMO	-	0	0	(0)	0	(0)	(0)	-	(0)	-	(0)	-	0	(0)	0
IP.I. - BEBIDAS	0	1	5	1	2	1	-	-	(0)	-	(0)	-	0	(0)	0
IP.I. - AUTOMÓVEIS	(10)	19	24	14	(0)	0	(0)	(0)	(0)	-	-	-	48	(0)	48
IP.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(6)	(1)	(5)	(2)	(0)	(0)	(1)	(2)	(0)	(1)	(1)	(14)	(5)	(19)
IP.L. - OUTROS	(333)	(157)	(115)	(207)	(57)	13	(8)	(14)	(19)	(42)	(71)	(6)	(755)	(162)	(917)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(68)	(261)	(739)	(1.723)	(478)	(2.633)	(1.852)	(3.377)	(2.466)	(2.155)	(1.227)	(1.207)	(5.902)	(12.284)	(18.186)
IR. - PESSOA FÍSICA	2	(9)	(16)	(7)	(27)	(3)	(29)	(12)	(17)	(7)	(21)	(26)	(60)	(112)	(172)
IR. - PESSOA JURÍDICA	(196)	(257)	(1.212)	(2.126)	(503)	(930)	(8)	(130)	(141)	(66)	(43)	(33)	(5.224)	(413)	(5.637)
IR. - RETIDO NA FONTE	126	5	490	410	52	(1.701)	(1.814)	(3.235)	(2.307)	(2.082)	(1.162)	(1.158)	(618)	(11.759)	(12.377)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	27	(79)	257	(99)	6	(1.878)	(1.810)	(3.219)	(2.302)	(2.073)	(1.156)	(1.156)	(1.767)	(11.715)	(13.481)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	68	59	(34)	425	3	113	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	635	(0)	635
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14	(0)	222	39	24	49	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	349	(0)	349
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	16	24	45	46	19	15	(4)	(17)	(5)	(9)	(6)	(2)	165	(44)	121
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	30	(21)	3	37	12	7	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(2)	67	(3)	64
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2	0	(1)	(1)	2	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	1	(0)	1
I.T.R. - CONVENIADO	2	0	(1)	(1)	1	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	1	(0)	0
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	(0)	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(108)	(251)	248	980	(182)	83	(40)	(121)	(47)	(73)	(90)	(216)	770	(386)	185
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(43)	(11)	136	191	(135)	43	(19)	(16)	(31)	(18)	(23)	(38)	181	(146)	35
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	27	(89)	(108)	(198)	(53)	33	(21)	(34)	(12)	(63)	(32)	(35)	(388)	(197)	(585)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	(0)	0	1	-	(0)	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(1)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(3)	(90)	88	(31)	42	(202)	(253)	(39)	(104)	(103)	(95)	(34)	(195)	(630)	(825)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3	3	9	8	4	5	-	-	(0)	-	(0)	(0)	31	(0)	31
DEMAIS	(6)	(93)	80	(38)	38	(207)	(253)	(39)	(104)	(103)	(95)	(34)	(226)	(629)	(855)
TOTAL	(405)	(862)	(447)	(931)	(823)	(2.651)	(2.195)	(3.604)	(2.687)	(2.458)	(1.541)	(1.541)	(6.119)	(14.025)	(20.144)



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita, orientará nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores no Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												PREVISITA			REALIZADA JAN-JUN	PREVISITA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.423	3.079	3.057	2.948	2.932	2.667	3.285	3.601	3.203	3.767	3.579	3.968	18.126	21.403	39.529			
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	12	21	21	36	15	5	5	7	7	4	8	118	36	155			
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.733	3.424	3.699	3.822	4.062	4.045	4.502	4.641	4.527	4.629	4.676	4.820	23.783	27.795	51.578			
I.P.I. - FUMO	1.302	146	201	296	445	399	450	471	469	487	557	388	2.789	2.822	5.611			
I.P.I. - BEBIDAS	355	311	324	272	254	304	312	281	326	192	282	252	1.821	1.645	3.466			
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	336	318	383	406	373	354	366	373	394	416	398	381	2.170	2.328	4.498			
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.342	1.177	1.216	1.260	1.289	1.105	1.330	1.470	1.292	1.535	1.434	1.431	7.390	8.492	15.882			
I.P.I. - OUTROS	1.397	1.471	1.574	1.587	1.701	1.883	2.043	2.046	1.999	2.046	2.005	2.368	9.613	12.508	22.121			
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.672	18.068	21.158	31.418	20.575	21.344	25.343	17.971	19.180	28.038	24.969	31.125	152.235	146.626	298.862			
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.338	1.100	1.242	6.803	2.637	2.414	2.338	2.249	2.180	2.166	2.381	1.560	15.533	13.075	28.608			
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.093	6.501	7.605	11.335	6.766	6.338	12.830	7.596	7.130	15.167	8.947	8.116	60.639	59.787	120.426			
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.241	10.467	12.311	13.280	11.172	12.592	10.175	8.126	9.870	10.704	13.440	21.449	76.064	73.764	149.828			
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.608	6.195	7.788	6.988	6.838	4.868	5.076	3.501	4.421	4.732	8.109	7.648	42.285	33.487	75.771			
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.447	2.383	2.149	3.427	2.415	5.713	2.710	2.680	3.034	3.054	3.054	9.955	19.533	24.488	44.021			
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.225	1.129	1.568	2.064	1.137	1.179	1.555	1.126	1.549	1.957	1.280	2.461	9.304	9.928	19.232			
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	961	760	806	801	782	832	834	820	865	961	997	1.384	4.943	5.862	10.804			
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.204	2.454	2.206	2.465	2.379	2.592	2.641	2.518	2.740	2.413	2.696	3.363	14.300	16.372	30.672			
I.T.R. - CONVENIADO	15	12	12	12	14	10	19	16	524	99	66	98	76	821	897			
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	12	10	10	10	12	9	15	13	452	82	54	80	62	677	739			
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	3	2	2	2	3	2	3	3	92	17	12	17	13	145	158			
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.465	15.086	15.492	16.172	15.807	16.391	17.176	17.239	17.396	17.390	18.370	19.300	96.412	106.871	203.283			
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	4.783	4.190	4.251	4.205	4.101	4.366	4.551	4.519	4.533	4.557	4.592	5.123	25.897	27.874	53.770			
CIDE - COMBUSTÍVEIS	11.696	3.524	4.244	6.871	3.830	4.052	6.747	4.188	3.967	8.143	4.357	5.905	34.217	33.307	67.525			
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	6	-	6			
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	18	37	34	41	46	44	58	58	60	53	53	38	219	321	540			
RECEITAS DE LOTERIAS	1.748	947	1.048	1.121	1.181	954	1.114	16.001	2.154	2.545	2.269	2.660	6.999	26.743	33.742			
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	559	408	269	401	309	293	354	354	354	354	354	354	2.240	2.122	4.363			
DEMAIS	269	205	181	219	198	164	187	182	180	214	165	241	1.237	1.169	2.405			
	920	334	597	501	674	496	574	15.465	1.621	1.977	1.750	2.065	3.522	23.452	26.974			
TOTAL	85.770	50.833	55.221	69.100	54.984	56.481	65.441	70.757	58.290	71.641	65.632	76.408	372.389	408.169	780.558			



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a", do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

*XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominis absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas.*

PREVISÃO DE ARRECADADO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

MULTAS E JUROS - RECEITAS BRUTAS

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												PREVISÃO					TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN-JUN	JUL-DEZ				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(138)	8	9	7	9	6	11	9	9	12	8	214	(99)	263	164			
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8			
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	54	54	52	65	61	114	75	82	90	69	70	137	402	523	924			
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.P.I. - OUTROS	54	54	52	65	61	114	75	82	90	69	70	137	402	523	924			
IMPOSTO SOBRE A RENDA	425	405	442	496	432	490	497	567	471	525	898	1.199	2.690	4.157	6.847			
I.R. - PESSOA FÍSICA	135	127	131	220	164	160	179	181	175	192	199	261	936	1.187	2.124			
I.R. - PESSOA JURÍDICA	238	210	261	221	217	266	263	334	245	286	459	633	1.412	2.220	3.632			
I.R. - REÍTO NA FONTE	52	67	51	55	51	65	55	52	51	46	241	305	341	750	1.092			
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	52	67	51	55	51	65	55	52	51	46	241	305	341	750	1.092			
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5	6	13	4	6	45	7	5	14	6	13	124	79	168	248			
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4	4	5	5	5	4	7	5	6	10	8	23	28	59	87			
I.T.R. - CONVENIADO	3	3	4	4	4	4	6	5	5	8	6	19	23	49	72			
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	5	10	15			
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	287	293	286	299	298	335	342	340	312	338	395	502	1.798	2.229	4.027			
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	75	79	75	87	80	88	119	95	112	103	93	162	484	684	1.168			
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	153	128	146	138	114	165	140	172	182	188	148	441	845	1.270	2.115			
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	162	98	94	124	108	149	255	3.615	730	329	13	(214)	734	4.723	5.462			
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
DEMAIS	161	98	93	124	107	148	254	3.615	730	328	13	(231)	732	4.710	5.442			
TOTAL	1.029	1.076	1.174	1.226	1.114	1.398	1.453	4.893	1.926	1.580	1.647	2.588	6.967	14.088	21.054			



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

I. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apremiados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas."

PREVISÃO DE ARRECADÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

MULTAS E JUROS - RECEITAS LÍQUIDAS

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(138)	8	9	7	9	6	11	9	9	12	8	214	263	(99)	163	
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	5	9	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	55	55	53	67	61	118	75	82	90	69	70	137	523	410	933	
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
I.P.I. - VINCLADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
I.P.I. - OUTROS	55	55	53	67	61	118	75	82	90	69	70	137	523	410	933	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	462	421	496	514	458	521	497	567	471	525	898	1.199	4.157	2.873	7.030	
IR - PESSOA FÍSICA	137	129	132	222	167	163	179	181	175	192	199	261	1.187	948	2.136	
IR - PESSOA JURÍDICA	269	221	300	234	236	289	263	334	245	286	459	633	2.220	1.549	3.768	
IR - RETIDO NA FONTE	56	72	63	59	56	70	55	52	51	46	241	305	750	376	1.126	
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	56	72	63	59	56	70	55	52	51	46	241	305	750	376	1.126	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6	6	14	5	6	45	7	5	14	6	13	124	168	82	251	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4	5	5	5	6	4	7	5	6	10	8	23	59	30	89	
I.T.R. - CONVENIADO	3	4	5	4	5	4	6	5	6	8	6	19	49	25	73	
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	10	5	16	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	295	309	307	315	316	361	342	340	312	338	395	502	2.229	1.903	4.133	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	78	83	79	76	83	89	119	95	112	103	93	162	684	490	1.174	
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	161	136	161	150	124	171	140	172	182	188	148	441	1.270	904	2.174	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	164	97	97	120	110	150	255	3.615	730	329	13	(214)	4.728	738	5.467	
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	163	97	96	120	110	150	254	3.615	730	328	13	(231)	4.710	737	20	
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	1.088	1.122	1.224	1.261	1.174	1.469	1.453	4.893	1.926	1.580	1.647	2.588	14.088	7.339	21.427	



HLOD 2015 - inciso XI, alínea "a" do inciso II - Informações Complementares ao HLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita operacional nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extrorçamentais ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constará do demonstrativo pelo seu valores nominais absolutos, de destacado-se as seguintes agrupadas:

a) Receitas Principais:

1. Incisas e Equilíbrios de resultações, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso destacada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuições previdenciárias sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados em abas, destacado para 2014, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações de legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciam as estimativas."

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA BRUTA
Parâmetros SPE - Versão: 09/Jul14
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	PREVISÃO												REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.426	3.084	3.038	2.955	2.954	2.671	3.285	3.651	3.206	3.770	3.582	3.969	18.150	21.414	39.565
PRINCIPAL	3.564	3.076	3.049	2.949	2.945	2.565	3.273	3.592	3.197	3.759	3.573	3.755	18.249	21.152	39.401
MULTAS E JUROS	(138)	8	9	7	9	6	11	9	12	8	214	(99)	90	263	164
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	4	7	5	6	6	5	5	7	7	4	8	37	36	72
PRINCIPAL	6	4	7	5	5	5	4	5	6	6	3	7	32	32	64
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.976	3.565	3.784	4.018	4.118	4.031	4.510	4.657	4.548	4.672	4.748	4.826	24.034	27.962	52.455
LP.I - FUMO	1.302	146	201	256	445	399	450	471	469	487	557	548	2.788	2.822	5.611
LP.I - BEBIDAS	335	310	319	271	233	333	312	281	326	192	282	252	1.812	1.645	3.457
LP.I - ALIMENTOS	345	299	359	391	373	354	366	373	394	416	398	381	2.122	2.322	4.450
LP.I - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.343	1.182	1.217	1.265	1.291	1.105	1.331	1.471	1.294	1.535	1.435	1.431	7.434	8.697	15.901
LP.I - OUTROS	1.376	1.574	1.636	1.729	1.697	1.755	1.976	1.979	1.975	1.973	2.006	2.237	9.967	12.147	22.114
MULTAS E JUROS	54	54	52	65	61	114	75	82	90	69	70	137	402	523	924
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.740	18.329	21.896	33.142	31.053	23.978	27.195	21.348	21.645	30.193	26.156	32.333	158.138	158.130	317.048
IR. - PESSOA FÍSICA	1.201	581	1.127	6.520	2.529	2.256	2.188	2.079	2.023	1.591	2.434	1.325	14.657	12.000	26.657
IR. - PESSOA JURÍDICA	22.051	6.548	8.556	13.241	7.052	7.002	12.554	7.376	7.069	14.947	8.532	7.506	64.451	57.980	122.431
IMPOSTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	22.051	6.548	8.553	13.241	7.052	7.002	12.554	7.376	7.069	14.942	8.529	7.504	64.448	57.974	122.351
FIMOR	0	0	3	0	0	0	13	10	10	3	2	2	3	49	43
FENAM	0	0	0	0	0	0	11	10	10	2	2	2	3	35	49
FUNRES	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	4
PN	0	0	0	(0)	0	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	(0)
PROTERRA	-	-	-	-	-	-	5	4	4	1	1	1	-	19	16
IR. - RETIDO NA FONTE	16.063	19.355	11.771	12.815	11.068	14.228	11.935	11.309	12.125	12.740	14.362	22.302	76.343	84.773	161.113
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.581	6.273	7.331	7.087	6.832	6.745	6.855	6.719	6.723	6.804	9.255	8.804	44.651	45.201	89.252
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.378	2.324	2.183	3.002	2.472	5.599	2.710	2.680	3.034	3.054	3.054	9.555	18.858	24.488	43.356
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.211	1.129	1.345	2.025	1.113	1.130	1.555	1.125	1.550	1.937	1.290	2.461	8.595	9.209	18.833
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	893	658	711	701	711	753	783	784	819	924	763	1.682	4.435	5.155	9.502
MULTAS E JUROS	425	455	445	456	432	490	497	567	471	525	878	1.199	2.690	4.157	6.847
IO.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.175	2.415	2.202	2.429	2.367	2.555	2.541	2.518	2.741	2.413	2.697	3.355	14.233	16.375	30.608
OURO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	4	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.168	2.458	2.189	2.424	2.361	2.549	2.634	2.513	2.727	2.406	2.683	3.249	14.149	16.203	30.352
MULTAS E JUROS	5	6	13	4	6	45	7	5	16	6	13	124	79	168	248
IT.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	12	13	13	13	11	19	16	524	99	66	95	75	821	809
PRINCIPAL	9	8	8	8	7	7	11	11	518	89	58	75	47	793	809
CONVENIADO	7	6	7	7	6	6	9	9	427	74	48	62	38	628	667
NÃO CONVENIADO	2	1	1	1	1	1	2	2	91	16	10	13	8	134	142
MULTAS E JUROS	4	4	5	5	5	4	7	5	6	10	8	23	28	59	87
CONVENIADO	3	3	4	4	4	4	6	5	5	8	6	19	23	47	72
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	5	10	15
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.573	15.335	15.244	15.192	15.959	16.358	17.216	17.360	17.443	17.453	18.460	19.516	95.642	107.458	203.100
PRINCIPAL	17.285	15.044	14.958	14.893	15.692	15.973	16.874	17.003	17.131	17.125	18.064	19.013	93.843	105.228	199.073
MULTAS E JUROS	287	293	286	299	268	385	342	357	318	317	395	502	1.798	2.229	4.027
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP	4.827	4.201	4.115	4.014	4.236	4.325	4.570	4.555	4.564	4.574	4.615	5.161	25.715	28.020	53.735
PRINCIPAL	4.752	4.122	4.040	3.927	4.156	4.235	4.451	4.439	4.433	4.472	4.522	4.998	25.232	27.335	52.567
MULTAS E JUROS	75	79	75	87	83	88	119	116	112	102	93	162	484	684	1.168
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.669	3.613	4.333	7.069	3.883	4.019	6.768	4.222	3.979	8.206	4.389	5.941	34.605	33.554	68.109
PRINCIPAL	11.516	3.484	4.207	6.930	3.769	3.854	6.628	4.099	3.979	8.017	4.241	5.501	33.760	32.234	65.995
MULTAS E JUROS	153	128	146	138	114	155	140	172	162	188	148	441	845	1.270	2.115
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	4	-	4
PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2	-	2
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2	-	2
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	18	37	34	41	45	44	58	58	60	53	54	38	220	321	541
SELOS ESPECIAIS DE CONTROLE	0	5	7	6	11	13	35	35	35	32	32	23	44	194	238
LIS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	17	32	25	35	35	31	16	16	15	15	15	10	176	176	352
REC. DE LERÓES DE MERC. AFREEND.	-	-	-	-	-	-	7	7	7	7	7	5	-	43	43
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.751	1.037	960	1.152	1.163	1.155	1.358	16.040	2.259	2.649	2.353	2.694	7.194	27.733	34.567
RECEITAS DE LOTERIAS	559	408	269	401	309	293	354	354	354	354	354	354	2.240	2.132	4.363
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	266	202	173	212	194	160	187	182	180	214	165	241	1.206	1.159	2.375
DEMAIS	926	427	517	539	650	702	827	15.504	1.723	2.081	1.845	2.100	3.748	24.482	27.829
TOTAL	85.175	51.495	55.668	70.831	55.847	59.132	67.436	74.361	69.977	74.699	67.173	77.948	378.508	422.194	800.702



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

*XI - demonstrativo da receita operacional nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias e o ajuste arrecadado no período que servirá de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais

abscissas, de acordo-se as seguintes apogeadas:

a) Receitas Principais:

1. Arrecadação de contribuições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em caso de desdobramento em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, com base no demonstrativo da receita operacional, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2011 a 2015 e demonstrativo para 2015, os efeitos da variação de fatores de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontram em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/Jul/14
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISÃO												REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.423	3.079	3.697	2.948	2.552	2.667	3.285	3.601	3.203	3.767	3.579	3.968	18.126	21.403	39.529
PRINCIPAL	3.561	3.071	3.047	2.942	2.543	2.661	3.275	3.592	3.193	3.756	3.570	3.755	18.226	21.140	39.366
MULTAS E JUROS	(138)	8	9	7	0	6	11	9	9	12	8	214	(99)	263	163
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	12	21	21	35	15	5	7	7	7	4	8	118	35	153
PRINCIPAL	11	11	21	20	35	14	4	5	5	6	3	7	113	32	144
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	3	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.733	3.424	3.699	3.822	4.662	4.045	4.502	4.641	4.527	4.629	4.676	4.820	23.789	27.795	51.584
IP1 - FUMO	1.302	146	201	296	445	399	450	471	469	447	557	358	2.789	2.822	5.611
IP1 - BEBIDAS	355	311	324	272	254	304	312	281	326	192	232	252	1.821	1.645	3.466
IP1 - AUTOMÓVEIS	356	318	383	436	373	354	366	373	394	416	393	351	2.170	2.328	4.498
IP1 - VINHOSO A IMPORTAÇÃO	1.342	1.177	1.216	1.260	1.289	1.105	1.339	1.470	1.292	1.535	1.434	1.431	7.390	8.622	15.832
IP1 - OUTROS	1.342	1.416	1.520	1.520	1.640	1.784	1.967	1.964	1.556	1.930	1.936	2.231	9.201	11.585	21.183
MULTAS E JUROS	55	55	53	67	61	118	75	82	90	69	70	137	410	523	933
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.672	18.068	21.158	31.418	20.975	21.344	23.343	17.971	19.180	23.028	24.969	31.125	152.235	145.626	298.862
IR - PESSOA FÍSICA	1.261	971	1.109	6.581	2.470	2.251	2.159	2.068	2.005	1.974	2.332	1.209	14.585	11.888	26.472
IR - PESSOA JURÍDICA	21.824	6.280	7.305	11.101	6.590	6.650	12.567	7.263	6.835	14.881	8.489	7.483	59.690	57.567	116.657
IMPOSTO	21.424	6.280	7.301	11.101	6.530	6.650	12.545	7.246	6.857	14.876	8.436	7.480	59.687	57.501	116.588
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	19	10	10	3	2	2	3	40	43
FIMOR	0	0	0	0	0	0	11	10	10	2	2	2	3	36	40
FIMAM	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	4
FIMRES	0	0	0	(0)	0	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	(0)
FN	-	-	-	-	-	-	5	4	4	1	1	1	-	16	16
PROTERPA	-	-	-	-	-	-	3	3	3	3	3	3	-	11	11
IR - RETENÇÃO NA FONTE	16.184	10.396	12.248	13.222	11.117	12.522	10.120	8.074	9.818	10.658	13.200	21.144	75.688	73.014	148.702
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.608	6.195	7.788	6.958	6.838	4.858	5.076	3.501	4.421	4.732	8.109	7.648	42.285	31.437	73.721
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.447	2.383	2.149	3.427	2.415	5.713	2.710	2.690	3.634	3.654	3.654	9.555	19.533	24.458	44.021
IR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.235	1.129	1.588	2.664	1.137	1.179	1.555	1.126	1.549	1.557	1.280	2.461	9.304	9.228	19.232
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	994	688	743	743	726	762	779	767	814	915	757	1.080	4.567	5.111	9.678
MULTAS E JUROS	652	421	496	514	458	521	497	557	471	525	878	1.199	2.873	4.157	7.030
IO.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.204	2.454	2.206	2.455	2.379	2.592	2.641	2.519	2.749	2.413	2.696	3.353	14.300	16.372	30.672
OUTRO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	4	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.198	2.447	2.191	2.450	2.372	2.546	2.634	2.513	2.726	2.406	2.683	3.238	14.213	16.199	30.413
MULTAS E JUROS	6	6	14	5	6	45	7	5	14	6	13	124	82	168	251
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	15	12	12	12	14	10	19	16	11	11	518	89	66	98	897
PRINCIPAL	10	7	6	7	9	6	11	11	518	89	58	75	46	752	808
CONVENIADO	9	6	5	6	7	5	9	9	427	74	48	62	38	628	666
NÃO CONVENIADO	2	1	1	1	2	1	2	2	91	16	10	13	8	134	142
MULTAS E JUROS	4	5	5	5	6	4	7	5	6	10	8	23	30	59	89
CONVENIADO	3	4	5	4	5	4	6	5	5	8	6	19	25	49	73
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	5	10	16
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.465	15.685	15.492	16.172	15.807	16.391	17.176	17.239	17.395	17.890	18.370	19.300	96.412	106.871	203.283
PRINCIPAL	17.170	14.777	15.184	15.837	15.691	16.029	16.835	16.899	17.684	17.652	17.975	18.798	94.590	104.642	199.151
MULTAS E JUROS	295	309	307	335	316	361	342	340	312	318	395	502	1.501	2.229	4.133
CONTRIBUIÇÃO PARA O FMS PASEP	4.783	4.199	4.251	4.265	4.101	4.306	4.351	4.519	4.533	4.557	4.992	5.123	25.897	27.874	53.770
PRINCIPAL	4.705	4.107	4.171	4.129	4.018	4.277	4.431	4.423	4.421	4.454	4.499	4.560	25.497	27.189	52.526
MULTAS E JUROS	78	83	79	76	83	89	119	95	112	103	93	162	490	684	1.174
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.696	3.924	4.234	6.871	3.833	4.652	6.747	4.188	3.967	8.143	4.337	5.905	34.217	33.507	67.523
PRINCIPAL	11.535	3.387	4.083	6.721	3.707	3.880	6.607	4.016	3.785	7.955	4.209	5.455	33.313	32.037	65.351
MULTAS E JUROS	161	135	151	150	124	171	140	172	162	188	148	441	904	1.270	2.174
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	6	6
PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	18	37	34	41	46	44	58	58	60	53	53	38	219	321	540
SELOS ESPECIAIS DE CONTROLE	0	5	7	11	13	35	35	35	32	32	32	23	44	194	237
L.S. FRANÇAS, DIR. ALE, ENTREP. ADUAN, DEMAIS	17	32	26	35	34	31	16	16	16	15	15	10	176	87	263
REC. DE LICENÇAS DE MERC. AFREEND.	-	-	-	-	-	-	7	7	7	7	7	5	-	-	40
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.748	947	1.048	1.121	1.181	954	1.114	1.601	2.154	2.545	2.269	2.660	6.999	25.743	33.742
RECEITAS DE LOTERIAS	559	408	269	401	369	293	354	354	354	354	354	354	6.200	2.122	4.353
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	269	255	181	219	198	164	167	182	183	214	165	241	1.237	1.169	2.405
DEMAIS	920	334	397	501	674	496	574	15.455	1.621	1.977	1.750	2.065	3.522	23.452	26.974
TOTAL	85.778	53.833	55.211	69.180	54.984	56.981	65.441	70.757	58.390	71.641	65.682	76.408	372.399	498.149	794.558



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando, para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2014
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 10/09/14**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2013, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/07/14 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/07/14 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	6,43%
PIB:	1,80%
Taxa Média de Câmbio:.....	6,21%
Taxa de Juros (Over):	32,46%
Massa Salarial:	11,27%

A arrecadação-base 2013 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de julho a dezembro de 2014, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 395.177 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 27.016 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 422.194 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a junho de 2014 (**R\$ 378.508 milhões**), a arrecadação bruta para o ano



de 2014 resultou em **R\$ 800.702 milhões**. Excluídas as restituições (**R\$ 20.144 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 780.558 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2014.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

- 1) **I. Importação: (-R\$ 290 milhões); IPI-Vinculado: (-R\$ 66 milhões)**
 - Ajuste de dias úteis;
 - Arrecadação atípica de Imposto de Importação em dezembro de 2013.
- 2) **IPI-Automóveis: (+R\$ 575 milhões)**
 - Normalização de base.
- 3) **IPI-Outros: (+R\$ 831 milhões)**
 - Normalização da base.
- 4) **IRPJ: (-R\$ 6.431 milhões); CSLL: (-R\$ 1.739 milhões)**
 - Recomposição de base em função de termos de compensação;
 - Arrecadação atípica, em dezembro de 2013, em virtude de lançamentos de ofícios, juros de mora e da classificação de recolhimentos do parcelamento instituído pela Lei 12.865/13 para o IRPJ/CSLL.
- 5) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 170 milhões)**
 - Arrecadações atípicas, em especial, nos meses de outubro e novembro de 2013.
- 6) **COFINS: (-R\$ 10.888 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 1.688 milhões)**
 - Recomposição de base de Cofins/PIS de instituições financeiras em decorrência da adesão ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13;
 - Arrecadações atípicas de depósitos judiciais e de Cofins/PIS de instituições financeiras;
 - Arrecadação atípica decorrente da classificação, em dezembro de 2013, de recolhimentos da Lei 12.865/13.
- 7) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 1.075 milhões)**
 - Arrecadações atípicas em decorrência da Lei 12.865/13;
 - Arrecadações atípicas de depósitos judiciais;
 - Recomposição de base para refletir o ganho de arrecadação em decorrência dos recolhimentos esperados para as parcelas do parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.



- B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**
- 1) **Imposto de Importação: 1,0016; Imposto de Exportação: 1,0026; IPI-Vinculado à Importação: 1,0023; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0022**
 - Variação da taxa média de câmbio.
 - 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
 - 3) **IPI-Automóveis: 1,0507**
 - Índice de preço específico do setor.
 - 4) **IPI-Outros: 1,0589**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
 - 5) **IRPF: 1,0766**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.
 - 6) **IRPJ: 1,0632 e CSLL: 1,0633**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.
 - 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1035**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
 - 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,2209**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
 - 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0030**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
 - 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0639; IOF: 1,0649; ITR: 1,0616; COFINS: 1,0637; PIS/PASEP: 1,0637; FUNDAF: 1,0646; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0648 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0521**
 - Índice Ponderado (IER).



- C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**
- 1) I. Importação: 1,0916 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0930**
 - Variação, em dólar, das importações.
 - 2) IPI-Fumo: 0,9184**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
 - 3) IPI-Bebidas: 1,0382**
 - Produção física de bebidas.
 - 4) IPI-Automóveis: 0,9614**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
 - 5) IPI-Outros: 1,0264**
 - Produção física da indústria de transformação.
 - 6) IRPF: 1,0099**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2012.
 - 7) IRPJ: 1,0176 e CSLL: 1,0175**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2011;
 - Demais: PIB de 2012.
 - 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
 - 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0712**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
 - 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0268**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
 - 11) I. Exportação: 1,0176; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0175; IOF: 1,0176; COFINS: 1,0176; PIS/PASEP: 1,0176; CIDE-Combustíveis: 1,0592; FUNDAF: 1,0176; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0176 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0143**
 - PIB.



D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

Na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 14/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes dos Memorandos 372 e 379 /SE/MF, encaminhados à RFB para fins de que seus efeitos fossem incorporados nas estimativas de receita.

- 1) **I. Importação: 0,9564**
 - Variação da alíquota média.
- 2) **IPI-Fumo: 1,1500**
 - Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11).
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0000**
 - Prorrogação, até 31/12/2014, dos efeitos da desoneração do IPI de automóveis (Decreto 8.279/14).
- 4) **IPI-Vinculado: 0,9191**
 - Variação da alíquota média.
- 5) **IPI-Outros: 1,0004**
 - Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados, Luminárias, Móveis e painéis (Decreto 8.280/14);
- 6) **IRPF: 1,0127 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0284**
 - Efeito tabela (Lei 12.469/11);
- 7) **IRPJ: 0,9980**
 - Depreciação acelerada de caminhões e vagões (3x normal) - Lei 12.788/13;
 - Depreciação acelerada para aquisição de bens de capital (2x normal);
 - Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
 - Prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica (Lei 12.865/13);
 - Prorrogação da aplicação de parcela do IR devido no FINOR e FINAM (MP 634/13).
- 8) **COFINS: 0,9903 e PIS/PASEP: 0,9918**
 - Regime especial de apuração e recolhimento de IPI Cigarros (Decreto 7.555/11 – o efeito no PIS/Cofins é indireto);
 - Desoneração da Cesta básica e prorrogação da alíquota reduzida de PIS/Cofins de massas (MP 609/13 – Lei 12.839/13);
 - Instituição de crédito presumido na venda de álcool, inclusive para fins carburantes e redução de alíquotas em operações de venda (MP 613/13 e Decreto 7.997/13);
 - Redução das alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtos petroquímicos (MP 613/13);
 - Alteração dos limites do Lucro Presumido (Lei 12.814/13);
 - Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros (MP 617/13);



- Reintegra – Regime especial de reintegração de Valores Tributários para empresas exportadoras (MP 651/14).
- 9) **CSLL: 0,9985**
- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
 - Prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica (Lei 12.865/13).
- 10) **CIDE-Combustíveis: 0**
- Redução, a zero, das alíquotas incidentes na importação e comercialização de gasolina e diesel.
- 11) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 0,9768**
- O efeito foi utilizado para promover a compatibilização da estimativa da RFB com a da Caixa Econômica Federal – CEF.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Trata-se de receitas não constantes do fluxo normal de arrecadação do ano em curso. Em geral, referem-se a períodos de apuração anteriores e decorrem de ações fiscais efetuadas tanto pela RFB quanto pela PGFN.

Para o período considerado, foram incorporadas nas estimativas de receita a título de receitas extraordinárias o valor de R\$ 27.016 milhões.

Cabe destacar que nesse valor estão incluídos R\$ 18.000 milhões, distribuídos a partir de agosto de 2014, no item Outras Receitas Administradas, em decorrência de alterações na legislação tributária que, em síntese, tratam dos seguintes pontos: a) reabertura dos prazos do parcelamento instituído pela lei 11.941/09, para débitos até dezembro de 2013; b) obrigatoriedade de antecipação de 5% a 20% do montante objeto da dívida objeto do parcelamento; c) data limite até 25 de agosto/14 para adesão à nova modalidade de parcelamento; d) possibilidade de utilizar créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, no parcelamento, mediante antecipação de, no mínimo 30% do saldo, em espécie.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.



PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando, para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2015
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 02/09/14**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a junho de 2014 e a reestimada de julho a dezembro de 2014, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/07/14 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/07/14 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2015 em relação a 2014, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	6,16%
PIB:	3,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	6,91%
Taxa de Juros (Over):	1,53%
Massa Salarial:	10,35%

A arrecadação-base 2014 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2015.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2015, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 872.548 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 24.453 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 900.001 milhões**. Excluídas as restituições (**R\$ 23.245 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 876.756 milhões**.



A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2015.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

- 1) I. Importação: (+R\$ 600 milhões); IPI-Vinculado: (+R\$ 100 milhões)**
 - Normalização de base em função de redução de dias úteis por conta de feriados, especialmente os relacionados com a realização da Copa do Mundo.
- 2) IPI-Outros: (+R\$ 26 milhões)**
 - Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 3) IRPF: (+R\$ 154 milhões)**
 - Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 4) IRPJ: (-R\$ 3.373 milhões); CSLL: (+R\$ 1.793 milhões)**
 - Arrecadação atípica de ajuste do IRPJ/CSLL;
 - Recomposição de base da CSLL, principalmente dos setores financeiro e de mineração, em razão de compensações tributárias;
 - Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)**
 - Receitas atípicas de instituições financeiras, especialmente, no mês de março de 2014.
- 6) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 2.100 milhões)**
 - Receitas extraordinárias constantes da base de 2014, em razão de depósitos judiciais.
- 7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.500 milhões)**
 - Ajuste da base para compatibilizar com o comportamento de anos anteriores.
- 8) IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 574 milhões)**
 - Receitas extraordinárias constantes da base de 2014 em razão de arrecadação do parcelamento instituído pela lei 12.865/13;
 - Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 9) IOF: (+R\$ 600 milhões)**
 - Recomposição de base, especialmente, do IOF Crédito.



- 10) **ITR: (+R\$ 2 milhões)**
- Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 11) **COFINS: (+R\$ 3.015 milhões); PIS/PASEP (+R\$ 916 milhões)**
- Recomposição de base em decorrência do término de compensações, especialmente, nos setores financeiro e de combustíveis;
 - Ajuste da base para compatibilização da previsão de depósitos judiciais com a previsão encaminhada pela PGFN.
- 12) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 79 milhões)**
- Compatibilização com o arquivo da CEF.
- 13) **Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior (+R\$ 52 milhões)**
- Receitas extraordinárias constantes da base de 2014, de julho a dezembro.
- 14) **Outras Receitas Administradas-Demais (+0)**
- Foi excluído o valor de R\$ 18 bilhões da base de 2014, em razão da estimativa de ingressos do parcelamento da Lei 12.865/14 no ano de 2014;
 - Foi acrescentado um valor de R\$ 1,5 bilhão, mensal, como estimativa de arrecadação das parcelas a serem recolhidas pelos contribuintes que aderiram ao parcelamento da Lei 12.865/14.



B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) Imposto de Importação: 1,0699; Imposto de Exportação: 1,0688; IPI-Vinculado à Importação: 1,0706; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0674**
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) IPI-Automóveis: 1,0334**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) IPI-Outros: 1,0555**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) IRPF: 1,0737**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.
- 6) IRPJ: 1,0624 e CSLL: 1,0626**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1016**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0253**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0558**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.



- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0671; IOF: 1,0613; ITR: 1,0617; COFINS: 1,0624; PIS/PASEP: 1,0623; FUNDAF: 1,0615; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0674 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0615**
- Índice Ponderado (IER).



C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,0458 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0475**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 0,9344**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0320**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,0307**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 1,0493**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 1,0171**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2012.
- 7) IRPJ: 1,0274 e CSLL: 1,0271**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2011;
 - Demais: PIB de 2012.
- 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1160**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0415**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) I. Exportação: 1,0300; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0283; IOF: 1,0300; COFINS: 1,0288; PIS/PASEP: 1,0287; CIDE-Combustíveis: 1,0729; FUNDAF: 1,0300; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0300 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0300**
 - PIB.



D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

Na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 01/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes de memorandos da Secretaria-Executiva, encaminhados à RFB para fins de que seus efeitos fossem incorporados nas estimativas de receita. Em resumo, as seguintes alterações foram incorporadas em adição ao constante da legislação vigente.

Nº do Memorando da SE/MF.	Legislação
10.170/14	Prorrogação de:
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico
	Desoneração da Folha de Salários
	Programa de Inclusão Digital
	RET - Minha Casa, Minha Vida
	Resíduos Sólidos
	Lei de Informática
	Atualização da Lista de Medicamentos
	Atualização da lista de bens de informática
	Atualização da lista do Reporto - Decreto 6.582/08
10.225/14	Inclusão de novos setores econômicos na SUDENE
10.254 /14	Atualização da lista do Reporto - Decreto 6.582/08
	Reintegra: Inclusão do açúcar com percentual de 3%
	RTU - inclusão de novos produtos no Decreto 6.956/08

- 1) **I. Importação: 0,9993**
 - Atualização do Reporto (memorando SE);
- 2) **IPI-Fumo: 1,0849**
 - Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11).
- 3) **IPI-Automóveis: 1,5766**
 - Prorrogação da redução de IPI Automóveis e recomposição gradual das alíquotas (Decretos 7.971/13 e 8.168/13).
- 4) **IPI-Outros: 0,9981**
 - Recomposição de alíquotas (Decretos 8.116/13 e 8.280/14);
 - Medidas tributárias a serem publicadas – (Lei de Informática, Reporto).
 - Lei 13.023/2014 – Prorrogação dos percentuais de redução do IPI para bens de informática.



- 5) **IRPF: 0,9983**
- Efeito tabela (Lei 12.469/11);
 - Alteração na tributação de fundos MP 651/2014;
 - Isenção do IR sobre ganho de capital das pessoas físicas decorrente da alienação de ações de empresas com Receita Bruta até R\$ 500 milhões e valor de mercado até R\$ 700 milhões.
- 6) **IRPJ: 0,9895**
- Alteração do Simples-Nacional (Lei Complementar 147/14);
 - Medida tributária a ser publicada – Projeto de Ampliação da Sudene.
- 7) **COFINS: 0,9781 e PIS/PASEP: 0,9800**
- Alteração dos limites do Lucro Presumido: R\$ 48 milhões para R\$ 78 milhões (Lei 12.844/13);
 - REINTEGRA - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras. Até 3% sobre o valor da exportação p/ compensação ou ressarcimento – MP 651/14;
 - Alteração do Simples-Nacional (Lei Complementar 147/14);
 - Incidência de PIS/COFINS sobre o "ganho de capital" decorrente de alienação de participações societárias – MP 651/14;
 - Medida tributária a ser publicada –REPORTO;
 - Medida tributária a ser publicada – REINTEGERA: inclusão do Açúcar;
- 8) **CSLL: 0,9974**
- Alteração do Simples-Nacional (Lei Complementar 147/14);



E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 27.453 milhões**.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.



PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.
 XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Resq
 demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguinte
 a) Receitas Primárias;
 2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões

Setor/Descrição da Receita	Previsto 2016												2016
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Bônus de Assinatura - Novas Rodada ANP											1.000,0		1.000,0
Partilha (Antecipação do Excedente da Cessão Onerosa)											3.000,0		3.000,0
Retencao de Área para Exploração ou Produção	238,0												238,0
Total Petróleo	238,0										6.000,0		6.238,0
Outorga de Direitos de Telecomunicações	4,1	10,7	4,9	725,8	11,1	6,6	205,0	7,0	6,3	407,6	6,2	4,7	1.400,0
Total Telecomunicações	4,1	10,7	4,9	725,8	11,1	6,6	205,0	7,0	6,3	407,6	6,2	4,7	1.400,0
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	15,6	1,7	3,0	2,3	5,2	1,4	4,4	5,2	3,3	4,5	6,0	8,4	61,1
Total Hídrico	15,6	1,7	3,0	2,3	5,2	1,4	4,4	5,2	3,3	4,5	6,0	8,4	61,1
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	7,0	0,2	1,7	6,9	0,1	1,4	6,7	0,1	1,5	6,3	0,2	1,4	33,6
Total Transportes Terrestres	7,0	0,2	1,7	6,9	0,1	1,4	6,7	0,1	1,5	6,3	0,2	1,4	33,6
Contribuição Fixa			940,5				1.488,1				9,2		2.437,8
Contribuição Variável			52,5	246,4									298,9
Total Aeroportuárias	-	-	993,0	-	246,4	-	1.488,1	-	-	-	9,2	-	2.736,7
Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	45,3	1,5	1,1	1,6	2,7	3,9	51,4	3,4	3,4	3,1	3,4	7,4	128,0
Total Produção Mineral	45,3	1,5	1,1	1,6	2,7	3,9	51,4	3,4	3,4	3,1	3,4	7,4	128,0
Uso de bens públicos	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Total Energia Elétrica	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,7
Total Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,7
TOTAL RECEITAS CONCESSÕES	380,4	84,5	1.074,0	806,9	355,8	83,8	1.826,0	86,1	84,8	492,0	6.095,4	92,4	11.442,1



NOTA EXPLICATIVA - RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES 2015	
PETROLEO As receitas de bônus de assinatura em 2015 foram estimadas em R\$ 7,08 bilhões, valor compatível com base no histórico de arrecadação dos 2 últimos anos. Estimativa de receita com pagamento de retenção de área para exploração de R\$ 219 milhões utilizando o histórico de arrecadação.	R\$ 7,30 BI
TELECOMUNICAÇÕES Estimativa de receitas considerando os pagamentos parcelados dos leilões de 3G(2007), 4G(2012), renovação do STFC e o histórico de arrecadação das receitas de outorga.	R\$ 2,37 BI
AEROPORTOS Receitas estimadas para contribuição fixa e variável das concessões dos aeroportos de Brasília, Guarulhos, Viracopos, Confins, Galeão e São Gonçalo do Amarante. Aeroporto de Brasília: contribuição variável de 2% sobre a receita bruta e contribuição fixa de R\$ 229 milhões Aeroporto de Guarulhos: contribuição variável de 10% sobre a receita bruta e contribuição fixa de R\$ 1,03 bilhão Aeroporto de Viracopos: contribuição variável de 5% sobre a receita bruta e contribuição fixa de R\$ 162 milhões Aeroporto de Confins: contribuição variável de 5% sobre a receita bruta e contribuição fixa de R\$ 66 milhões Aeroporto do Galeão: contribuição variável de 5% sobre a receita bruta e contribuição fixa de R\$ 834 milhões Aeroporto de São Gonçalo do Amarante: contribuição fixa de R\$ 9 milhões	R\$ 2,58 BI
DEMAIS SETORES Receitas estimadas considerando o respectivo histórico de arrecadação	R\$ 1,05 BI
TOTAL DE RECEITAS COM CONCESSOES E PERMISSOES EM 2015	
	R\$ 13,3 BI



XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nessas 2 (duas) execuções, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exerce combustíveis, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Parâmetros Macroeconômicos

09-jul-14

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2014	8,55	1,8
2015	9,46	3,0

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)													
	Transformação (Prod.)				Bebidas (Prod.)				Fumo (Vendas Internas)				Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.		
2010	3,78	10,04	4,99	11,23	7,92	-1,18	2,43	7,64						
2011	5,08	0,29	10,12	-0,11	5,11	-1,52	0,73	-2,79						
2012	4,92	-2,39	9,13	1,32	11,87	-6,02	-0,66	8,60						
2013	5,87	2,73	6,59	-1,97	10,61	-9,77	1,24	1,54						
2014	6,02	0,64	5,03	3,11	2,59	-6,81	4,34	-5,40						
2015	5,60	3,95	6,64	3,15	6,19	-6,97	3,03	4,37						
2016	4,84	2,38	5,72	3,19	8,23	-5,14	0,53	6,69						
2017	4,49	2,38	5,63	3,62	8,21	-4,73	0,06	6,51						

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2014	11,27	5,06
2015	10,35	5,05

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2014	6,33	6,20	6,12	6,20	6,56	7,25
2015	5,44	5,00	5,36	5,00	7,04	5,50

Ano	Preço Médio Petróleo		Importação sem Combustível	
	US\$/b	US\$ milhões	US\$ milhões	US\$ milhões
2014	108,87	205,748		
2015	107,44	215,398		

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)		Taxa Over SELIC % a.a.		TJLP % a.a	
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Variação média	R\$ milhões	Variação média
2014	2,29	10,88	3.696.297	0,00		
2015	2,45	10,91	4.275.405	0,00		

Ano	Gasolina A-75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2014	90,914	33,18	164,425	60,02
2015	99,391	36,28	168,466	61,49



PLDO 2015, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nessas 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação				Indústria - Bebidas				Fumo		Veículos	
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/14	92,10	266,75	308,05	102,00	252,11	375,60	55,69	297,00	191,31	247,758	162,19	389,61
fev/14	92,80	269,01	313,03	96,90	253,06	358,18	50,33	297,95	173,44	212,314	163,66	336,91
mar/14	97,00	271,08	329,72	101,90	249,65	371,57	53,25	297,98	183,53	200,983	164,30	320,17
abr/14	95,90	271,82	326,86	90,30	254,44	335,60	53,39	297,32	183,60	243,579	165,32	390,44
mai/14	101,40	270,92	344,46	93,00	251,44	341,55	48,87	296,25	167,43	240,592	165,75	386,65
jun/14	104,91	273,01	359,14	85,23	253,21	315,23	48,39	296,25	165,79	216,653	166,77	350,33
jul/14	111,79	274,89	385,31	95,30	254,20	333,85	51,96	296,25	178,03	267,316	168,07	435,62
ago/14	116,10	277,04	403,31	100,91	255,66	376,82	54,07	296,25	185,25	256,471	168,36	418,66
set/14	111,48	278,31	389,03	104,23	256,72	390,85	53,55	306,98	190,13	240,907	168,59	393,80
out/14	116,51	280,25	409,41	107,14	259,07	405,42	62,96	308,26	224,47	257,628	169,11	422,43
nov/14	109,63	281,62	387,14	112,02	260,49	426,20	45,92	308,41	163,80	235,465	170,68	389,68
dez/14	91,15	282,08	322,41	124,06	260,76	472,51	67,15	308,41	239,52	275,589	170,81	456,42
jan/15	96,84	283,03	343,69	104,20	266,14	405,05	51,40	312,26	185,64	208,123	171,06	345,18
fev/15	98,14	284,78	350,46	102,51	265,22	397,11	50,61	312,26	182,79	215,929	171,52	359,11
mar/15	110,55	285,45	395,68	105,29	267,40	411,24	52,87	312,26	190,94	286,209	171,41	475,66
abr/15	101,50	286,88	365,10	93,27	269,86	367,64	45,23	312,26	163,36	232,699	171,68	387,36
mai/15	111,58	287,87	402,76	96,00	272,16	381,63	50,13	312,26	181,03	268,381	171,87	447,25
jun/15	105,27	289,45	382,07	88,94	272,97	354,63	43,90	312,26	158,55	246,549	172,04	411,28
jul/15	111,54	290,87	406,79	90,82	273,42	362,72	47,26	312,26	170,68	262,740	172,26	438,83
ago/15	116,17	292,49	426,05	103,29	274,09	413,52	51,90	312,26	187,45	283,791	172,31	474,13
set/15	109,36	293,44	402,40	104,37	274,58	418,61	46,13	331,26	176,75	253,473	172,35	423,57
out/15	118,00	294,90	436,31	115,09	275,64	463,38	55,62	333,56	214,56	268,078	172,43	448,20
nov/15	112,54	295,93	417,58	118,87	276,28	479,69	51,08	333,82	197,22	267,726	172,69	448,28
dez/15	98,36	296,27	365,39	128,53	276,40	518,93	54,37	333,82	209,90	228,016	172,71	381,83

Variação Média Anual (%)

2014	0,64	6,02	6,73	3,11	5,03	8,22	-6,81	2,59	-4,42	-5,40	4,34	-1,25
2015	3,95	5,60	9,73	3,15	6,64	9,97	-6,97	6,19	-1,22	4,37	3,03	7,46



PLDO 2015, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/14	21.584	22.105
fev/14	21.635	21.972
mar/14	21.581	21.726
abr/14	21.656	21.656
mai/14	21.121	21.052
jun/14	21.625	21.500
jul/14	21.791	21.611
ago/14	22.271	22.032
set/14	22.524	22.217
out/14	23.190	22.789
nov/14	26.294	25.733
dez/14	34.021	33.151
jan/15	24.005	23.220
fev/15	23.978	23.081
mar/15	23.817	22.823
abr/15	23.892	22.749
mai/15	23.337	22.115
jun/15	23.860	22.585
jul/15	23.994	22.702
ago/15	24.489	23.144
set/15	24.789	23.339
out/15	25.534	23.939
nov/15	28.985	27.032
dez/15	37.524	34.824
Variação Média Anual (%)		
2014	11,27	5,06
2015	10,35	5,05



PLDO 2015, Inciso XXI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/14	0,55	377,43	0,63	380,46	0,40	497,07
fev/14	0,69	380,04	0,64	382,89	0,85	501,29
mar/14	0,92	383,53	0,82	386,03	1,48	508,71
abr/14	0,67	386,10	0,78	389,04	0,45	511,00
mai/14	0,46	387,88	0,60	391,38	-0,45	508,70
jun/14	0,32	389,12	0,29	392,51	-0,81	504,59
jul/14	0,23	390,01	0,29	393,64	0,36	506,41
ago/14	0,27	391,05	0,31	394,88	0,81	510,51
set/14	0,37	392,49	0,33	396,19	0,94	515,30
out/14	0,46	394,29	0,40	397,76	1,05	520,69
nov/14	0,52	396,35	0,45	399,53	1,06	526,24
dez/14	0,58	398,64	0,50	401,51	0,90	530,98
jan/15	0,66	401,27	0,74	404,47	0,64	534,37
fev/15	0,65	403,86	0,49	406,46	0,56	537,37
mar/15	0,37	405,37	0,45	408,29	0,35	539,23
abr/15	0,61	407,85	0,64	410,91	0,58	542,36
mai/15	0,39	409,46	0,48	412,88	0,63	545,80
jun/15	0,06	409,70	0,11	413,32	0,10	546,32
jul/15	0,14	410,26	0,04	413,51	-0,01	546,27
ago/15	0,19	411,06	0,12	414,00	0,74	550,34
set/15	0,39	412,65	0,38	415,56	0,71	554,26
out/15	0,40	414,29	0,42	417,31	0,48	556,91
nov/15	0,51	416,41	0,53	419,53	0,61	560,28
dez/15	0,52	418,56	0,49	421,58	-0,02	560,16
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2014	6,20	6,33	6,20	6,12	7,25	6,56
2015	5,00	5,44	5,00	5,36	5,50	7,04



PLDO 2015, inciso XXI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/14	10,17	5,00	2,38220	3.520.821
fev/14	10,42	5,00	2,38370	3.542.595
mar/14	10,65	5,00	2,32610	3.576.519
abr/14	10,87	5,00	2,23280	3.603.951
mai/14	10,90	5,00	2,22090	3.628.737
jun/14	11,00	5,00	2,24376	3.661.893
jul/14	11,00	5,00	2,25327	3.698.032
ago/14	11,00	5,00	2,26279	3.736.849
set/14	11,00	5,00	2,27230	3.781.020
out/14	11,00	5,00	2,28181	3.824.580
nov/14	11,00	5,00	2,29133	3.867.155
dez/14	11,00	5,00	2,34804	3.913.407
jan/15	11,00	5,00	2,40417	4.003.724
fev/15	11,00	5,00	2,41250	4.056.296
mar/15	11,00	5,00	2,42083	4.108.188
abr/15	11,00	5,00	2,42917	4.152.571
mai/15	11,00	5,00	2,43750	4.192.361
jun/15	11,00	5,00	2,44583	4.236.890
jul/15	11,00	5,00	2,45417	4.288.472
ago/15	11,00	5,00	2,46250	4.343.377
set/15	11,00	5,00	2,47083	4.398.813
out/15	11,00	5,00	2,47917	4.453.157
nov/15	11,00	5,00	2,48750	4.507.132
dez/15	11,00	5,00	2,49583	4.563.877
			Variação Média	Variação Média
			Câmbio Médio	
2014	10,88	0,00	2,292	7,93
2015	10,91	0,00	2,450	15,67



PLDO 2015, inciso XXI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões		Petróleo - Brent US\$/barril média de período	
jan/14	16.787		107,09	
fev/14	14.461		106,92	
mar/14	15.237		106,33	
abr/14	15.860		109,03	
mai/14	16.868		108,57	
jun/14	14.779		107,91	
jul/14	17.500		107,34	
ago/14	19.604		111,07	
set/14	17.472		110,98	
out/14	20.462		110,73	
nov/14	19.472		110,41	
dez/14	17.247		110,02	
jan/15	16.643		109,64	
fev/15	15.642		109,21	
mar/15	18.235		108,78	
abr/15	15.880		108,35	
mai/15	19.346		107,97	
jun/15	17.234		107,61	
jul/15	18.846		107,29	
ago/15	20.382		106,92	
set/15	17.873		106,49	
out/15	20.274		106,07	
nov/15	18.675		105,68	
dez/15	16.369		105,31	
<hr/>				
	Total	Var %	Total	Var %
2014	205.748	3,32	108,87	1,61
2015	215.398	4,69	107,44	-1,31



PLDO 2015, inciso XXI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, contendo ao menos, para os exercícios de 2014 e 2015, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2014;

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m ³)	Óleo Diesel (1.000.000 m ³)
jan/14	2,692	4,552
fev/14	2,576	4,658
mar/14	2,667	4,790
abr/14	2,824	4,860
mai/14	2,787	5,104
jun/14	2,701	4,925
jul/14	2,746	5,065
ago/14	2,753	5,287
set/14	2,874	5,119
out/14	2,822	5,447
nov/14	2,859	5,220
dez/14	2,882	4,990
jan/15	2,901	4,619
fev/15	2,937	4,586
mar/15	2,939	5,108
abr/15	2,973	4,977
mai/15	2,994	5,084
jun/15	3,000	5,030
jul/15	3,044	5,239
ago/15	3,066	5,475
set/15	3,062	5,261
out/15	3,094	5,599
nov/15	3,134	5,376
dez/15	3,135	5,138

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2014	90.914	33,18	164.425	60,02
2015	99.391	36,28	168.466	61,49

	Variação Média Anual (%)	
2014	6,96	2,60
2015	9,32	2,46

